



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 001

**Ref:** Processo nº 259/91

**Assunto:** Projeto de Lei nº 168/91

**Autor:** Vereador Luzmar Caetano de Sousa

**Art. 1º** - Acrescente-se ao Art. 1º a seguinte entidade, com a respectiva atividade, org/unidade e valor da subvenção:

15814862-	Associação dos Produtores Rurais Afogados de Miranda	500.000,00
-----------	--	------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes da abertura desta atividade, será utilizado como recurso a anulação parcial da subvenção da seguinte entidade:

08421972-13	05/01	Fundação Municipal de Ensino	500.000,00
-------------	-------	------------------------------	------------

**Art. 3º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir a ARPAM no rol das entidades que receberão subvenção social em 1992, tendo em vista o relevante serviço que esta associação desenvolve em favor do Município.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Vereador

Aprovado em 11 / 11 / 91

*Pl. Câmara Municipal*  
*Ass. 8*